



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 215, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Sr. César Luiz Cunha, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS IX35 GL 2.0 PLACA RLF0I81 E CRETA ACTION 1.6 PLACA RXS1H89 AMBOS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

3. CONTRATADA

LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.459.491/0002-78, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1595, sala 11, Jardim América, município de Rio do Sul/SC.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A concessionária, sob o nome fantasia GERAÇÃO HYUNDAI, é a única concessionária na região autorizada em promover as revisões dos veículos semi novos. Portanto, trata-se de um fornecedor exclusivo, o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

4.2 A revisão dos veículos é essencial para prevenir problemas mecânicos que podem gerar falhas graves e inesperadas. Além disso, a manutenção preventiva evita gastos excessivos com os veículos no futuro, com o desgaste das peças.

4.3 Assim, sabendo não ser possível a competição tendo em vista que a **LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** é a detentora exclusiva na região, o procedimento caracteriza-se na hipótese prevista pelo art. 74, I da Lei 14.133/2021 a saber:

Art. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5.1 O valor a ser pago para a **LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para a revisão dos dois veículos é de R\$ 3.397,13 (três mil trezentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme orçamento anexo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

60 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

58 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nos termos da portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Consolidada TCU.

9. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

10. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documentos de habilitação.

11. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agronômica, 08 de outubro de 2024.

CÉSAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica.

Esportes

Necessidade da Administração: Pagamentos de inscrição.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS IX35 GL 2.0 PLACA RLF0181 E CRETA ACTION 1.6 PLACA RXS1H89 AMBOS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42377 - REVISÃO IX35 PLACA RLF0181	UN	1	494,10	494,10
2	42378 - ALINHAMENTO IX35 PLACA RLF0181	UN	1	95,31	95,31
3	42379 - BALANCEAMENTO IX35 PLACA RLF0181	UN	1	69,89	69,89
4	42375 - FILTRO DO AR CONDICIONADO IX35	UN	1	97,89	97,89
5	42376 - KIT REVISÃO IX35	UN	1	79,40	79,40
6	42380 - HIGIENIZADOR DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO IX35 PLACA RLF0181	UN	1	99,65	99,65
7	42381 - ÓLEO 5W30 IX35 PLACA RLF0181	L	40	7,02	280,80
8	42382 - VELA DE IGNIÇÃO IX35 PLACA RLF0181	UN	4	121,38	485,52
9	42383 - ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER IX35 PLACA RLF0181	UN	1	8,34	8,34
10	42384 - FILTRO ÓLEO DO MOTOR IX35 PLACA RLF0181	UN	1	56,67	56,67
11	42385 - FILTRO COMBUSTÍVEL IX35 PLACA RLF0181	UN	1	336,72	336,72
12	42386 - REVISÃO CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	320,83	320,83
13	42387 - ALINHAMENTO CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	95,31	95,31
14	42388 - BALANCEAMENTO CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	69,89	69,89
15	42389 - KIT DE REVISÃO CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	79,40	79,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

16	42390 - HIGIENIZADOR DO SISTEMA DE AR CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	99,65	99,65
17	42391 - LIMPA SISTEMA DE INJEÇÃO CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	115,40	115,40
18	42392 - LIMPA SISTEMA DE FREIOS CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	73,40	73,40
19	42393 - ÓLEO 5W30 CRETA PLACA RXS1H89	L	36	7,02	252,72
20	42394 - ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	5,99	5,99
21	42395 - FILTRO ÓLEO DO MOTOR CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	56,67	56,67
22	42396 - FILTRO DO COMBUSTÍVEL CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	47,45	47,45
23	42397 - FILTRO DE AR CONDICIONADO CRETA PLACA RXS1H89	UN	1	76,13	76,13
Total Geral					3.397,13

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A concessionária, sob o nome fantasia GERAÇÃO HYUNDAI, é a única concessionária na região autorizada em promover as revisões dos veículos semi novos. Portanto, trata-se de um fornecedor exclusivo, o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

4.2 A revisão dos veículos é essencial para prevenir problemas mecânicos que podem gerar falhas graves e inesperadas. Além disso, a manutenção preventiva evita gastos excessivos com os veículos no futuro, com o desgaste das peças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base nas alternativas disponíveis, optou-se pela contratação através de inexigibilidade diretamente com a única empresa concessionária autorizada da região.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de acordo com a ordem cronológica.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.459.491/0002-78, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1595, sala 11, Jardim América, município de Rio do Sul/SC.

6.3 De acordo com o disposto no Art. 63 da Lei Nº 14.133/21, serão suficientes a habilitação jurídica e a habilitação fiscal, social e trabalhista, já mencionadas, sendo os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) considerados excessivos para a contratação de serviço prestado em regime de exclusividade.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por

60 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

58 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal